



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 288, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: Designa os empregados **JOÃO ANASTÁCIO DIAS NETO**, matrícula 0620, e **ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO**, matrícula nº 0820 para as funções de Fiscal Administrativo e suplente de fiscal, respectivamente, do Contrato nº 023/2017, firmado entre o Confea e a empresa **Fábrica Digital Informática Ltda.** Processo CF nº 2839/2017.

O Chefe de Gabinete da Presidência do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Presidente do Confea, por meio da Portaria AD-069, de 14 de março de 2017; e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

*Art.67. A execução do contrato deverá ser **acompanhada e fiscalizada** por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para **assisti-lo e subsidiá-lo** de informações pertinentes a essa atribuição.*

*§1º O representante da Administração **anotará em registro próprio** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a **seus superiores em tempo hábil** para a adoção das medidas convenientes.*

Considerando o Art. 69 da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e, define que o Setor de Aquisição e Contratos – SETAC acompanhará e orientará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

Considerando o Art. 70, inciso X da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015:

X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais.

Considerando o Art. 71, inciso VII, da Portaria-AD Nº 0364, de 2015 do Confea;

Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

VII – Fiscalizar a execução dos Contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de aquisição e Contratos – SETAC.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Considerando o inteiro teor do contrato nº 023/2017, firmado entre o Confea e a **Fábrica Digital Informática Ltda**, referente à prestação de serviços de suporte emergencial ao software Publique! e aos sistemas desenvolvidos para o Conselho de Engenharia e Agronomia – Confea pela empresa Fábrica Digital, com o valor total estimado de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**;

Considerando que a Gerência de Comunicação – GCO, indicou os servidores **JOÃO ANASTÁCIO DIAS NETO**, matrícula 0620 e **ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO**, matrícula nº 0820, para desempenhar, respectivamente, as funções de fiscal e suplente de fiscal do contrato nº 023/2017 até o encerramento das obrigações contratuais por ele gerados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o empregado **JOÃO ANASTÁCIO DIAS NETO**, matrícula 0620, para Fiscal Administrativo do contrato nº 023/2017, até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas;

Art. 2º. Designar a empregada **ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO**, matrícula nº 0820, para suplente de Fiscal Administrativo do Contrato nº 023/2017, devendo assumir as funções de fiscal, durante a ausência do titular.

Art. 3º. Determinar o protocolo e o encaminhamento, pela SETAC ao Fiscal, de processo de nomeação e fiscalização, instruído nos termos da Ordem de Serviços nº 001/2017, editada pelo Superintendente da SAF;

Art. 4º Determinar que a fiscal informe ao SETAC, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o encerramento dos serviços gerados pelo Contrato;

Art. 5º Determinar que o fiscal, após o encerramento das obrigações contratuais, encaminhe o processo de fiscalização de que versa o Art. 2º desta Portaria ao SETAC, acompanhado de relatório final sobre a execução dos contratos para atualização da base de dados dos contratos vigentes com este Federal.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 13 de setembro de 2017.


Felipe Carvalho de Oliveira Lima
Chefe de Gabinete



Viante
18/09/2017
[Assinatura] Mat 820

Recebido em 18/9/2017.

João A. Dias Neto
mat. 620